PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO **018/2026**

Exmo. Sr.
CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta – MG

O vereador **WESLEY GUSTAVO TOZARIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, após ouvido o Plenário, **REQUERER** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Delta a adoção da seguinte providência administrativa:

A prorrogação excepcional do prazo para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2026, garantindo a manutenção do desconto de 20% para a quitação à vista, uma vez que o vencimento original se encerrou no último dia 10 de junho de 2026, devendo o Executivo estipular e divulgar uma nova data limite para o benefício.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

O presente requerimento alicerça-se no princípio do interesse coletivo e na necessária sensibilidade da Administração Pública diante da realidade econômica vivenciada por muitos de nossos munícipes. O prazo originalmente fixado para a quitação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano com o expressivo desconto de 20% teve seu encerramento no último dia 10 de junho de 2026.

Contudo, é de notório conhecimento que diversos cidadãos deltenses, mesmo possuindo a intenção e a boa-fé de manterem suas obrigações tributárias rigorosamente em dia, não lograram êxito em efetuar o pagamento dentro da janela de tempo estipulada. A prorrogação deste prazo apresenta-se como uma medida de fomento econômica plenamente justificável e benéfica para ambas as partes.

Do ponto de vista da eficiência e da economicidade, a prorrogação atua como um forte estímulo à adimplência voluntária. A manutenção do desconto atrai o contribuinte a regularizar sua situação, o garante a

injeção imediata de receitas indispensáveis aos cofres do município para o custeio de serviços essenciais. Simultaneamente, a Prefeitura evita a elevação dos índices de inadimplência e poupa a máquina pública dos custos burocráticos envolvidos na cobrança de dívida ativa e em futuras execuções fiscais.

Trata-se, portanto, de uma ação que alia a inteligência arrecadatória à justiça fiscal, assegurando que o cidadão trabalhador de Delta tenha uma nova oportunidade de contribuir com o desenvolvimento da cidade em condições acessíveis.

Diante do exposto e da relevância social da medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação unânime deste Requerimento, confiando que o Poder Executivo terá a visão administrativa necessária para o seu pronto atendimento.

Câmara Municipal de Delta, 30 de junho de 2026.

WESLEY GUSTAVO TOZARIM
VEREADOR